



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 - FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 - Benedito Novo - SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2014.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 21/2014.

DATA: 06/03/2014 - HORÁRIO: 10:00 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES ESPORTIVAS.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 001/2014, para procederem a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas SANDRO LUIZ PIERITZ ME e PELLIZZARI TROFÉUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Decorrido o prazo recursal, não houve qualquer manifestação por parte das licitantes, especialmente da licitante inabilitada GELINDO JOSE DARUI ME. Os representantes das licitantes não se fizeram presentes à sessão. Em seguida, o Presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes acima mencionadas, sendo as propostas neles contida, verificadas e rubricadas por todos. Após analisar as propostas, as mesmas foram consideradas classificadas, chegando-se ao seguinte resultado conforme quadro comparativo de preços em anexo. Com base no resultado classificatório anexo, a comissão decide apontar a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar como vencedora(s) do presente certame. Colocada a palavra a disposição dos presentes, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será divulgada disponível no endereço eletrônico da Prefeitura, www.beneditonovo.sc.gov.br, no link licitações para ciência dos fatos, e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras "b" em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SERGIO DARIO PASQUALI
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

JOÃO ULLER
Membro